

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

DECRETO Nº 179/2018

ALTERA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITOS FISCAIS MUNICIPAL - REFIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 544/2018, de 23 de fevereiro de 2018 a qual instituiu o programa REFIS, e

Considerando a necessidade de fomentar a recuperação da economia local, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais;

Considerando o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplimento de seus débitos tributários;

Considerando a importância de conceder aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas dívidas com o Município antes do envio de Certidões de Dívida Ativa a protesto extrajudicial;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado para 30 de outubro de 2018 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipal – REFIS, conforme previsão constante no Art. 7º da Lei nº 544/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares (BA), em 19 de setembro de 2018.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal